



PRÓ-REITORIA DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
COORDENADORIA DE PROJETOS

EDITAL 002/2014

Abertura de inscrições para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica e Inovação PROBITI/PROUNI-FAPERGS - período: novembro/2014 a outubro/2015.

1. Abertura

O Pró-Reitor de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico da Universidade de Caxias do Sul, no uso de suas atribuições, torna públicas as condições que regem as inscrições para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica e Inovação PROBITI/PROUNI-FAPERGS, para o período de novembro/2014 a outubro/2015.

2. Inscrições

2.1 Período e Local

De 12 a 25 de agosto de 2014, estarão abertas as inscrições para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica e Inovação PROBITI/PROUNI-FAPERGS, para o período de novembro de 2014 a outubro de 2015, exclusivamente no site da UCS em www.ucs.br através do UCSvirtual.

2.2 Documentação

Os dados sobre o orientador, sobre o aluno, sobre o projeto e plano de trabalho deverão ser informados na própria ficha de inscrição que se encontra no site da UCS em www.ucs.br através do UCSvirtual no item Pesquisa - documentos e formulários para download.

3. Requisitos

3.1 Requisitos do Candidato a Orientador

- a) Ser pesquisador, com vínculo profissional na UCS, com título de mestre ou doutor e produção científica e ou tecnológica. O período da produção científica/tecnológica a ser avaliada e a pontuação dos proponentes serão definidas pela **PPPG** conforme indicadores de avaliação UCS.
- b) Coordenar ou participar de equipe de projeto de pesquisa de cunho tecnológico, ou de desenvolvimento e inovação em andamento na Instituição. Será considerado um (01) bolsista por pesquisador/projeto, se a demanda for maior que a disponibilidade de bolsas; caso contrário, poderão ser considerados até dois bolsistas por pesquisador/projeto. Observação: o pesquisador poderá submeter até dois (02) projetos.
- c) Ter disponibilidade de horário para orientar os trabalhos do bolsista.

3.2 Requisitos do Candidato a Bolsista

- a) Estar regularmente matriculado na Universidade de Caxias do Sul, na condição de estudante beneficiário do Programa Universidade para Todos – PROUNI Federal, em um dos seguintes cursos: Graduação em Automação Industrial, Eletrônica Industrial, Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Sistemas de Informação.
- b) Demonstrar bom desempenho acadêmico.
- c) Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza, nem receber qualquer outra bolsa, sendo vedada a acumulação com a de outros programas.
- d) Ter disponibilidade para atuar 80h/mês na condição de bolsista.
- e) Entregar na Agência de Projetos, sala 301-B do Bloco A, a Ficha de Inscrição devidamente preenchida e cópia de toda a documentação relacionada na Ficha de Inscrição.

4. Seleção

A seleção será realizada por Comitê Institucional indicado pela Pró-Reitoria de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico, o qual terá as seguintes responsabilidades:

- a) analisar e avaliar os currículos dos orientadores, de acordo com o modelo Lattes, registrado no CNPq;
- b) analisar o histórico acadêmico dos alunos;
- c) analisar o plano de trabalho dos alunos;
- d) analisar o mérito dos projetos de pesquisa, inovação e desenvolvimento tecnológico;
- e) analisar o relatório das atividades dos alunos, quando pedido de renovação da bolsa.

5. Critérios para Avaliação

- a) Projeto de pesquisa consistente, demonstrando a coerência entre problema de pesquisa, objetivos e metodologia proposta.
- b) Avaliação do potencial de inovação dos resultados esperados para a área de conhecimento específica do projeto.
- c) Articulação e coerência do plano de trabalho do bolsista e sua efetiva relação com o projeto de pesquisa do orientador e com o curso no qual está matriculado.
- d) Avaliação qualitativa e quantitativa da produção científica e tecnológica do orientador.
- e) Avaliação do desempenho acadêmico do bolsista.
- f) Avaliação do relatório final/parcial dos resultados do projeto, no caso de renovação.

6. Resultados

Os resultados do processo seletivo com vistas à concessão das bolsas de iniciação tecnológica e inovação PROBITI/PROUNI - FAPERGS serão publicados, a partir de 1º de setembro de 2014, no site da UCS, em www.ucs.br.

7. Compromissos do Orientador

- a) Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, para cujos resultados houve a participação efetiva do bolsista.
- b) Incluir o bolsista selecionado em sua equipe no SigFapergs (<http://sig.fapergs.rs.gov.br/>).
- c) Assumir compromisso formal com as atividades do bolsista, provendo condições necessárias para o desenvolvimento do trabalho do mesmo, incluindo a elaboração dos relatórios técnicos.
- d) Assinar o Termo de Outorga e Aceitação de Auxílio, juntamente com o representante legal da instituição beneficiária e o bolsista, no caso de aprovação.
- e) Solicitar cancelamento da bolsa e/ou substituição do bolsista que descumprir qualquer uma das obrigações citadas neste Edital e no Termo de Outorga.
- f) Informar, imediatamente, a comissão interna de seleção e avaliação sobre qualquer alteração na relação e compromissos do bolsista com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho.

Obs.: Em caso de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação tecnológica e inovação do programa que deliberará pela continuidade, ou não, do projeto sob nova orientação.

8. Compromissos do Bolsista Selecionado

- α) Efetuar seu cadastro no SigFapergs (<http://sig.fapergs.rs.gov.br/>) e anexar os seguintes documentos:
 - cópia digitalizada do CPF/RG;

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- cópia digitalizada informando o número da conta bancária, em agência do BANRISUL, na qual o valor da bolsa será depositado.
- Plano de Trabalho para as atividades de contrapartida do bolsista, conforme previsto na Resolução do Conselho Gestor do ProUni RS nº. 06/2012.

b) Entregar o Termo de Outorga e Aceitação de Bolsa, impresso em 2 (duas) vias e assinado pelo orientador e pelo bolsista, até o dia 30/09/2014, na Agência de Projetos, na sala 301-B do Bloco A, em horário de expediente.

O Termo de Outorga e Aceitação de Bolsas será disponibilizado exclusivamente através do Sistema SigFapergs.

- c) Cumprir integralmente as atividades previstas no plano de trabalho aprovado.
- d) Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho através do Relatório Técnico e sob a forma de painéis/pôsteres e exposições orais, por ocasião da V Mostra Acadêmica de Inovação e Tecnologia da Universidade de Caxias do Sul.
- e) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista da FAPERGS.

9. Reconsiderações

Pedidos de reconsideração, explicitando justificativa para a solicitação, poderão ser encaminhados ao Comitê Institucional e protocolados na Agência de Projetos até 2 (dois) dias úteis após a data de divulgação dos resultados.

10. Cotas

A cota para a Universidade de Caxias do Sul é de 15 Bolsas conforme abaixo:

Curso de Abrangência	Nº de cotas de Bolsas Contempladas
Automação Industrial	08
Eletrônica Industrial	01
Análise e Desenvolvimento de Sistemas	02
Sistemas de Informação	04

11. Cancelamento e Substituição de Bolsistas

O bolsista poderá ser substituído desde que não acarrete prejuízos para a execução do projeto e observadas as disposições deste Regulamento.

- a) O bolsista substituto exercerá as atividades previstas pelo período restante de execução do projeto que, em hipótese nenhuma, ultrapassará a vigência do Termo de Outorga firmado.

- b) É vedada a substituição do bolsista nos 04 (quatro) meses que antecedem o prazo final de vigência do Termo de Outorga.
- c) É de responsabilidade do orientador e da instituição onde será executada a pesquisa, o encaminhamento do pedido de substituição em tempo hábil, evitando prejuízos à execução do projeto.
- d) O bolsista substituto deverá apresentar, previamente, a mesma documentação exigida para a concessão, assumindo todos os compromissos previstos neste edital e no plano de trabalho aprovado.
- e) O bolsista, ao ser desligado de sua atividade, deverá expressar por escrito a ciência de seu desligamento e os motivos que ensejaram tal situação.

12. Valor

O valor atual da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, pelo período de novembro de 2014 a outubro de 2015.

13. Outras Informações

Informações complementares poderão ser obtidas na Agência de Projetos, agpro@ucs.br ou ramal 2723, em horário de expediente.

14. Contestação Parcial ou Total do Edital

O prazo para contestação parcial ou total deste edital é de cinco dias úteis, a contar da data de sua publicação. As contestações devem ser justificadas e encaminhadas, por escrito, à Agência de Projetos - AGPRO.

Situações conflitantes não previstas neste edital serão avaliadas pela Pró-Reitoria de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico.

Caxias do Sul, 12 de agosto de 2014.

Prof. Odacir Deonísio Graciolli
Pró-Reitor de Inovação e Desenvolvimento Tecnológico